Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 771,DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.963=

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTÁRES E DA' OUTRAS PROVIDENCIAS

CÓPIA

OOÕ
O
OOO

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte-lei:

Artº 1º-São abertos créditos no valor de cr$28.860.000,00=VINTE E OITO MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS=em suplementação ás seguintes SUB-CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS para o exercicio em curso:

1200/8.04.4=b=	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS...	CR$ 300.000,00
1212/8.12.0=d=	FISC.DO IMP.S/JOGOS E DIVERSÕES.....	CR$ 100.000,00
201/8.24.1=c=	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.....	CR$ 100.000,00
220/8.33.2=b=	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLÁRES.....	CR$ 500.000,00
222/8.34.4=	ALUGUEL DA SALA OCUPADA PELA ESCOLA DE BELAS ARTES.....	CR$ 60.000,00
31/8.85.1=b=	PESSOAL DE OBRAS.....	CR$ 1.000.000,00
32/8.81.1=c=	PESSOAL DE OBRAS.....	CR$ 1.000.000,00
32/8.81.4=c=	PARQUE MUNICIPAL.....	CR$ 600.000,00
330/8.64.1=d=	PESSOAL DE OBRAS.....	CR$ 1.000.000,00
331/8.64.1=b=	EXTRANUMERÁRIOS-CONTRATADOS...	CR$ 300.000,00
331/8.64.1=c=	EXTRANUMERÁRIOS-DIARISTAS....	CR$ 300.000,00
334/8.88.3=	LAMPADAS E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS.....	CR$ 300.000,00
4100/8.81.4=b=	CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE RUAS NA CIDADE.....	CR$ 300.000,00
4201/8.82.1=d=	EXTRANUMERÁRIOS-CONTRATADOS...	CR$ 500.000,00
4201/8.82.1=f=	AJUDA DE CUSTO E DIÁRIAS.....	CR$ 250.000,00
4201/8.82.1=g=	PESSOAL DE OBRAS.....	CR$ 2.500.000,00
4201/8.82.2=	FERRAMENTAS,MÁQUINAS,INSTRUMENTOS E UTENSILIOS.....	CR$ 900.000,00
4201/8.82.3=a=	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS.....	CR$ 1.000.000,00
4201/8.82.3=b=	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA MÁQUINAS.....	CR$ 800.000,00
4201/8.82.4=a=	CONSERVAÇÃODE VEICULOS.....	CR$ 1.000.000,00
4201/8.82.4=b=	CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS.....	CR$ 5.000.000,00
440/8.87.2=	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS.....	CR$ 1.500.000,00
442/8.89.4=a=	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO.....	CR$ 3.000.000,00
	continua.....	CR$22.310.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

	continuação.....CR$	22.310.000,00
442/8.89.4=c=	MEIOS FIOS E SARGETAS.....CR$	200.000,00
631/8.93.0=b=	REAJUSTAMENTO DOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL.....CR$	6.000.000,00
635/8.99.4=a=	RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM DE AUTORIDADES.....CR$	350.000,00
	T O T A L.....CR$	28.860.000,00

Artº 2º-São reduzidas as seguintes SUB-CONSIGNAÇÕES do ORÇAMENTO vigente:

200/8.21.4=	DESPESAS COM A INSTALAÇÃO DE UM CORPO DE BOMBEIROS, NESTA CIDADE.....CR$	1.000.000,00
30/8.89.2=	CONSTRUÇÃO DE MUROS COM CARNEIRAS.....CR$	1.000.000,00
4201/8.82.1=a=	QUATRO AJUDANTES DE OPERADORES-PADRÃO 6.....CR$	500.000,00
441/8.89.2=	CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL.CR$	600.000,00
	CR$	3.100.000,00

Artº 3º-Servirão de recursos para atender a despesa resultante dos créditos abertos na presente lei as REDUÇÕES PREVISTAS no art. anterior e o PRODUTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 DE NOVEMBRO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

CÓPIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

=LEI Nº 771,DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.963=

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTÁRES E DA' OUTRAS PROVIDENCIAS

000
0
000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte~lei:

Artº 1º-São abertos créditos no valor de cr$28.860.000,00=VINTE E OITO MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS=em suplementação ás seguintes SUB-CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS para o exercicio em curso:

1200/8.04.4=b=	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS...CR$	300.000,00
1212/8.12.0=d=	FISC.DO IMP.S/JOGOS E DIVERSÕES.....CR$	100.000,00
201/8.24.1=c=	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.....CR$	100.000,00
220/8.33.2=b=	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLÁRES.....CR$	500.000,00
222/8.34.4=	ALUGUEL DA SALA OCUPADA PELA ESCOLA DE BELAS ARTES.....CR$	60.000,00
31/8.85.1=b=	PESSOAL DE OBRAS.....CR$	1.000.000,00
32/8.81.1=c=	PESSOAL DE OBRAS.....CR$	1.000.000,00
32/8.81.4=c=	PARQUE MUNICIPAL.....CR$	600.000,00
330/8.64.1=d=	PESSOAL DE OBRAS.....CR$	1.000.000,00
331/8.64.1=b=	EXTRANUMERÁRIOS-CONTRATADOS...CR$	300.000,00
331/8.64.1=c=	EXTRANUMERÁRIOS-DIARISTAS....CR$	300.000,00
334/8.88.3=	LAMPADAS E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS.....CR$	300.000,00
4100/8.81.4=b=	CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE RUAS NA CIDADE.....CR$	300.000,00
4201/8.82.1=d=	EXTRANUMERÁRIOS-CONTRATADOS...CR$	500.000,00
4201/8.82.1=f=	AJUDA DE CUSTO E DIÁRIAS.....CR$	250.000,00
4201/8.82.1=g=	PESSOAL DE OBRAS.....CR$	2.500.000,00
4201/8.82.2=	FERRAMENTAS,MÁQUINAS,INSTRUMENTOS E UTENSILIOS.....CR$	900.000,00
4201/8.82.3=a=	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS.....CR$	1.000.000,00
4201/8.82.3=b=	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA MÁQUINAS.....CR$	800.000,00
4201/8.82.4=a=	CONSERVAÇÃODE VEICULOS.....CR$	1.000.000,00
4201/8.82.4=b=	CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS.....CR$	5.000.000,00
440/8.87.2=	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS.....CR$	1.500.000,00
442/8.89.4=a=	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO.....CR$	3.000.000,00
	continua.....CR$	22.310.000,00

Rig.

	continuação.....CR$	22.310.000,00
442/8.89.4=c=	MEIOS FIOS E SARGETAS.....CR$	200.000,00
631/8.93.0=b=	REAJUSTAMENTO DOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL.....CR$	6.000.000,00
635/8.99.4=a=	RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM DE AUTORIDADES.....CR$	350.000,00
	T O T A L.....CR$	28.860.000,00

Artº 2º-São reduzidas as seguintes SUB-CONSIGNAÇÕES do ORÇAMENTO vigente:

200/8.21.4=	DESPESAS COM A INSTALAÇÃO DE UM CORPO DE BOMBEIROS,NESTA CIDADE.....CR$	1.000.000,00
30/8.89.2=	CONSTRUÇÃO DE MUROS COM CARNEIRAS.....CR$	1.000.000,00
4201/8.82.1=a=	QUATRO AJUDANTES DE OPERADORES-PADRÃO 6.....CR$	500.000,00
441/8.89.2=	CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL.CR$	600.000,00
	CR$	3.100.000,00

Artº 3º-Servirão de recursos para atender a despesa resultante dos créditos abertos na presente lei as REDUÇÕES PREVISTAS no art. anterior e o PRODUTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,25 DE NOVEMBRO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

_____